



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

EMENDA ADOTADA PELA CE

AO PROJETO DE LEI Nº 11240, DE 2018

Dispõe do sistema de coleta seletiva nas escolas públicas e privadas.

Dê-se ao art. 3º do Projeto a seguinte redação:

Art. 3º Acrescente-se ao art. 10 da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que “Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências”, o seguinte parágrafo:

“§ 4º O descarte seletivo de lixo é prática educativa que **deverá** ser ensinada e incentivada no ensino formal.” (NR)

Sala da Comissão, em 25 de outubro de 2023.

Deputado **MOSES RODRIGUES**
Presidente

Apresentação: 05/12/2023 20:13:29,260 - CE
EMC-A 1 CE => PL 11240/2018
EMC-A n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231935509600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Moses Rodrigues